



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM: 07/06/2024

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

REQUERIMENTO Nº 053/2024.

Requeremos a Mesa depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, seja enviado apelo a Senhora Prefeita ADRIANA PAES, extensivo ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Senhor MAURÍCIO LIRA para que se adote as providências administrativas no sentido de executar os serviços de pintura do Palácio Djalma Souto Maior Paes, sede do Governo Municipal. (contém anexos)

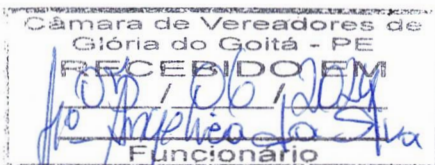
JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, estamos há pouco mais de um mês da data de 09 de julho quando completamos 147 anos de nossa emancipação política, gostaria de chamar a atenção para a adoção da providência ora requerida, que vem cingisse aos eventos comemorativos de 09 de julho próximo.

A história oficial aponta o início da construção do prédio da Prefeitura ainda na gestão do primeiro Prefeito, o então Capitão Antônio Eustachio D'Albuquerque Pinto em 1893, Glória do Goitá havia sido elevada a categoria de Cidade em 27 de junho de 1884, através da Lei provincial nº 1.811 que também previa a construção do "Paço Municipal" para sediar o Governo, que só foi concluída em março de 1898 pelo Prefeito Antônio Ludugero Pereira Freire, portanto há 126 anos. Já em 1916 houve a primeira reforma (exterior e interior) na gestão do Prefeito Capitão Mor. José Antônio de Albuquerque, conforme placa afixada em parede externa do prédio. Mais de um século depois de sua construção, tive a honra de através da Lei Municipal nº 887, de 12 de junho de 2001 denominar de "Palácio Djalma Souto Maior Paes", a sede do Governo Municipal, em homenagem a um filho ilustre desta terra, Dr. Djalma.

Nesse ser assim, apresento a presente proposição ensejando a sua aprovação e o seu atendimento por parte do Poder Executivo.

Gabinete do Vereador, em 04 de junho de 2024.



Lívio Oliveira de Amorim.
- Vereador/Autor -

MELLINGTON BISPO DE ANDRADE
Vereador
Matrícula 281

Ninho de Enildo
Vereador







PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
"Trabalho e Esperança, Rumo ao 3º Milênio"
Praça Cristo Redentor, 8 - Centro - Glória do Goitá - Tel/Fax: 0xx 81 3658-1156 - PE
E-mail: pmgg@vitorialink.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 8872001

EMENTA: Denomina a Sede do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominado de "Palácio Djalma Souto Maior Paes", a sede do Poder Executivo Municipal.

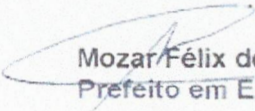
Art. 2º - A denominação deverá constar em todos os papéis e documentos oficiais com seguinte "ley-aut": o Brasão do município no canto superior esquerdo, à sua direita o timbre "Prefeitura Municipal da Glória do Goitá" e logo abaixo a inscrição "Palácio Djalma Souto Maior Paes". A parte inferior será reservada para a logomarca de Governo, seu endereço postal e eletrônico.

Art. 3º - O timbre com endereço e denominação serão reproduzidos em uma ou mais cores constantes da bandeira do Município e a logomarca na cor que convier ao Governo Municipal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, responsável pela confecção e fixação de uma placa de bronze no haal de sua sede, com denominação de que trata esta Lei, além de breve histórico sobre o homenageado, onde deverá constar, entre outras as seguintes informações: a sua data de nascimento e falecimento, naturalidade, prole, profissão e realizações em prol do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 12 de junho de 2001.


Mozar Félix de Aguiar
Prefeito em Exercício